

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 023/2017  
DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

*Aprova o Regulamento de estágio obrigatório do  
Curso de Engenharia da Computação  
Campus São Leopoldo – currículo 4.*

O Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e procedimentos relativos a estágios obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógico dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Engenharia da Computação, *Campus São Leopoldo – currículo 4.*

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 14 de dezembro de 2017.



Prof. Dr. Gustavo Severo de Borba  
Diretor  
Unidade Acadêmica de Graduação

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO SÃO LEOPOLDO – CURRÍCULO 4

### I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do curso de Engenharia da Computação é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor(es) para a sua supervisão.

### II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) **Atividade acadêmica de estágio:** 70303 - Estágio
- b) **Duração e período de realização:** 250 horas (300 horas-aula) a ser realizado no período de um semestre
- c) **Localização no plano curricular do curso:** 10º semestre
- d) **Pré-requisitos curriculares:** 180 créditos e 100605 – Produção de Textos Acadêmicos ou 100607 – Exame de Proficiência em Produção de Textos Acadêmicos.

**e) Exigências para a realização do estágio:**

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por dois semestres consecutivos<sup>1</sup>. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular, e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão. Matrículas em período não-regular, ou outras situações não previstas neste regulamento, estão sujeitas à análise e aprovação da Coordenação do Curso.

**f) Campos de realização do estágio:**

O estágio poderá ser realizado em empresas (públicas ou privadas), laboratórios, projetos ou programas da própria Universidade. O Estágio deve, obrigatoriamente, ser na área de Engenharia da Computação, e deve existir, nas atividades de estágio, relação com um ou mais dos seguintes assuntos: Sistemas Embarcados, Prototipação Digital, Eletrônica; Gerenciamento de Projetos de Engenharia; Redes, Programação e Engenharia de Testes.

A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador da Atividade Acadêmica de estágio e estar em consonância com as

<sup>1</sup> Caso o estágio se estenda para o semestre seguinte, o aluno deverá solicitar prorrogação do estágio.

exigências legais e normativas informadas pela Gerência de Registros Acadêmicos (Unisinos Carreiras).

O estágio deve possibilitar ao aluno a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele, porventura, já tenha praticado. Assim, a atividade de estágio deve ser realizada, preferencialmente, em outro local/empresa/função. É possibilitado ao aluno fazer estágio na empresa na qual trabalha, desde que as atividades e práticas sejam compatíveis com o campo de atuação do curso.

### **III- PROGRAMA DO ESTÁGIO**

#### **a) Objetivos:**

O estágio tem como objetivo principal possibilitar ao aluno a vivência em ambiente profissional e o aprimoramento de competências desenvolvidas ao longo do curso, em um nível de complexidade superior.

#### **b) Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:**

Em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da Engenharia da Computação, são competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:

- Aplicar de modo integrado os conhecimentos adquiridos no curso de Engenharia da Computação no exercício da prática profissional dentro de uma empresa, de acordo com as atribuições profissionais do engenheiro da computação, desenvolvendo suas habilidades e respeitando a ética e a responsabilidade profissional;
- Utilizar-se de mecanismos que permitam um envolvimento com o contexto da empresa, buscando soluções de engenharia e avaliando os seus impactos nos contextos científico, tecnológico, econômico, social e ambiental;
- Desempenhar atividades profissionais considerando aspectos como: assiduidade, disciplina, responsabilidade ética, cooperação no trabalho em equipe não apenas em sua área de formação, mas também em equipes constituídas por pessoas e profissionais de diferentes áreas e diferentes formações;
- Elaborar relatórios e seminários, analisando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em uma empresa e os métodos utilizados.

#### **c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:**

A atividade de estágio deverá oportunizar ao aluno desempenhar funções relacionadas aos conhecimentos e competências adquiridos ao longo de sua formação no curso de Engenharia da Computação.

#### IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO

**a) Professor orientador da Universidade e supervisor local:**

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a atividade acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional com formação ou experiência profissional na área do curso, devendo ser indicada pela parte concedente do estágio.

**b) Visitas do professor orientador ao local de realização do estágio:**

Sempre que necessário, será realizada visita do professor orientador ao local de estágio do aluno, com agendamento de reunião com o aluno e/ou com o supervisor local.

**c) Encontros e entrevistas de supervisão com o professor orientador:**

O estagiário deverá comparecer às reuniões periódicas e atividades que forem agendadas pelo professor orientador.

**d) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para acompanhamento e supervisão:**

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para acompanhamento e supervisão do estágio pelo professor orientador, serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pela Gerência de Registros Acadêmicos (Unisinos Carreiras).

Formalização do estágio:

Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório: é o acordo celebrado entre a parte concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o aluno, que estabelece as condições e compromissos para a realização do estágio; ou

- Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio: é o documento que altera o estágio não-obrigatório em andamento para estágio obrigatório; ou
- Declaração da Parte Concedente: é o documento onde a Parte Concedente declara que o seu funcionário fará o estágio obrigatório na própria empresa.

Para fins de formalização, o estágio obrigatório somente se inicia após a assinatura e a entrega de um dos documentos citados anteriormente.

Acompanhamento do estágio:

- Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na Parte Concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizada pelo aluno e pelo supervisor da Parte Concedente.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno os seguintes documentos:

- Termo de Rescisão do Estágio Obrigatório: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita anteriormente consta no *site* do Unisinos Carreiras, da Gerência de Registros Acadêmicos.

O lançamento de grau na Atividade Acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue na Instituição de Ensino.

Além desses instrumentos, para avaliação do estagiário na atividade acadêmica será exigida ainda:

Exposição oral: apresentação oral feita pelo aluno sobre a empresa e as atividades desenvolvidas na mesma, em data e local a serem definidos pela Coordenação.

Relatório final: documento que descreve, de forma sintética, as atividades de Estágio realizadas pelo aluno, e apresenta as considerações do estagiário sobre facilidades e dificuldades encontradas e sua percepção sobre a relação entre as competências exigidas no campo de estágio e as competências desenvolvidas no curso de Engenharia da Computação.

#### **e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:**

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro dos encontros e atividades realizadas. Após o encerramento da Atividade Acadêmica, no prazo máximo de duas semanas o professor deverá encaminhar para a Gerência de Registros Acadêmicos (Unisinos Carreira), através da secretaria do respectivo curso, os Relatórios Finais e Termos de Realização do Estágio Obrigatório.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos pelo professor da Atividade Acadêmica deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados.

Os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da Atividade devem ser encaminhados pelo professor da Atividade Acadêmica à Coordenação de Curso, ficando arquivados pelo período de dois anos.

## **V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

### **a) Critérios de avaliação:**

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- a capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;

- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- a capacidade de análise crítica e pró-atividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório de relatórios e a participação de forma regular nos encontros com o professor orientador.

**b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:**

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos e atividades:

- relatório final elaborado pelo estagiário;
- entrevistas com o professor orientador da Universidade;
- avaliação da entidade em que o estágio foi realizado;
- apresentação oral do estagiário sobre o estágio realizado.

**c) Formalização dos resultados de avaliação:**

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, sendo expressos através dos seguintes conceitos: Reprovado, Aprovado, Aprovado Plenamente, Aprovado com Distinção.

## **VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO**

A interrupção do estágio, motivada pela parte concedente ou requerida pelo próprio aluno, deverá ser comunicada ao professor orientador. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica, devidamente fundamentadas e justificadas.

O aluno nessa situação deverá buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio, dentro do período de validade da matrícula.

A carga horária realizada no período que antecede a interrupção poderá ser aproveitada na integralização da carga horária total do estágio, limitada ao aproveitamento de apenas uma interrupção de estágio.

## **VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE**

Compete ao professor orientador responsável pela atividade acadêmica de estágio:

- dar uma visão geral da atividade de estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os quanto a busca de local de estágio, a elaboração do plano de estágio e a documentação necessária para a formalização do estágio;
- conferir, no portal do Unisinos Carreiras, se todos os alunos matriculados na Atividade Acadêmica formalizaram o estágio;

- avaliar e aprovar o plano de estágio;
- acompanhar a realização do estágio mediante reuniões e contatos a serem realizados na Universidade, em horários de atendimento previamente estabelecidos ou agendados;
- conhecer a organização ou empresa onde será realizado o estágio, verificando se possui as condições mínimas necessárias para a realização do estágio;
- estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os seguintes documentos dos alunos: Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório na secretaria do curso no prazo máximo de duas semanas após o encerramento da Atividade Acadêmica;
- encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da Atividade Acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades.
- zelar pela cumprimento do presente regulamento de estágio.

### **VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO**

Compete ao supervisor local de estágio vinculado à empresa ou organização:

- situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma idéia de seu funcionamento;
- orientar o estagiário na elaboração do seu plano de estágio;
- certificar-se que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão e do plano de estágio seja respeitado pela empresa;
- colaborar na avaliação final do estágio.

## **IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO**

Compete ao aluno estagiário:

- participar da primeira reunião de estágio conforme data divulgada no Boletim Informativo;
- formalizar o estágio, mediante acesso ao *site* do Unisinos Carreiras, podendo iniciar o estágio obrigatório somente após a assinatura e a entrega do documento de formalização indicado na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão;
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do supervisor local de estágio da empresa e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;
- participar das reuniões com o professor orientador e seminários previstos para a atividade;
- representar a Universidade com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o professor orientador, e parte concedente do estágio os documentos e instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

## **X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO**

Compete à Coordenação do Curso:

- indicar os professores orientadores, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades, por um período de dois anos;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, 07 de dezembro de 2017.